



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Emancipada em: 14 de dezembro de 2005  
CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Avenida Juscelino Kubitschek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG  
Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

**APROVADO**  
16 / 02 / 2023  
Câmara Municipal de Paulistas

**“Concede Revisão dos Subsídios dos Vereadores Fixados através da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020.”**

A Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a concessão da revisão dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Paulistas/MG, fixados através da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020, em compensação pelas perdas inflacionárias período acumulado entre janeiro de 2022 e dezembro de 2022.

Art. 2º - Os subsídios dos vereadores a partir do mês de janeiro de 2023, ficam acrescidos de **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento)**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação acumulada em 12 (doze) meses no mês base de dezembro de 2022, na forma do art. 4º, da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020.

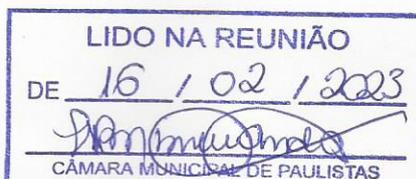
Art. 3º - Fica desobrigado a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do § 6º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Município de Paulistas/MG, 19 de janeiro de 2023.

  
**EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas



ENVIADO AO PREFEITO  
A SANÇÃO

17 / 02 / 2023  
Câmara Municipal de Paulistas

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Avenida Juscelino Kubitschek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br)

## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Paulistas/MG, 19 de janeiro de 2023.

Ref.: Projeto de Lei Municipal n.º: 001/2023

Exmos. Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação de V.Exa.s. o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão da revisão anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Paulistas/MG, fixados através da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020.

O presente Projeto de Lei visa corrigir os subsídios dos vereadores a em de **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento)**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação acumulada em 12 (doze) meses no mês base de dezembro de 2022, na forma do art. 4º, da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020.

Outrossim, informamos que estes valores não representam um aumento da despesa com pessoal que provoque um impacto financeiro e orçamentário, bem como ao limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal, já que os mesmos estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente e para os dois exercícios subsequentes.

Atenciosamente,

  
**EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Avenida Juscelino Kubitschek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br)

---

## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Ref.: Projeto de Lei n.º: 001/2023

Declaramos, para fins de tramitação e análise do projeto de lei em epígrafe, que os valores referentes à recomposição salarial pelas perdas inflacionárias, ora proposta, não representam um aumento da despesa com pessoal que provoque um impacto financeiro e orçamentário, bem como ao limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal, já que os mesmos estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente e para os exercícios subsequentes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Paulistas/MG, 19 de janeiro de 2023

  
**ODILON LOPES LACERDA**  
Assessor Técnico - Contabilidade  
CRC/MG: 70.868 - CRA/MG: 25.749

  
**EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas

# CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br) [campaulistas@gmail.com](mailto:campaulistas@gmail.com)

[www.camaradepaulistas.mg.gov.br](http://www.camaradepaulistas.mg.gov.br)

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

### LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao: *Projeto de Resolução n° 001/2023, de 19 de janeiro de 2023, que concede revisão da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Paulistas, fixados através da Resolução Legislativa n° 006, de 09 de dezembro de 2015 e Projeto de Lei Municipal n° 001/2023, de 19 de janeiro de 2023 que Concede Revisão dos Subsídios dos Vereadores Fixados através da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020.* Nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Lucas Carmo dos Santos e como Relator, foi escolhido o Vereador Lúcio Ferreira da Costa.

#### HISTÓRICO:

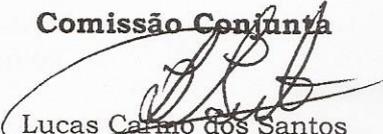
A Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação dos referidos projetos nos moldes em que foram apresentados e por estarem acompanhados das declarações de impacto orçamentário.

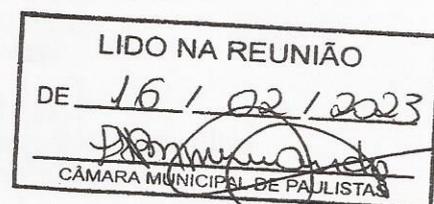
#### SÍNTESE:

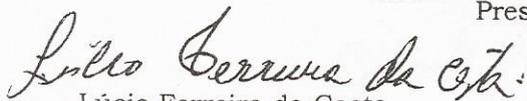
É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 16 de fevereiro de 2023.

Comissão Conjunta

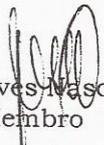
  
Lucas Carmo dos Santos  
Presidente



  
Lúcio Ferreira da Costa  
Relator

  
Vicente de Paulo da Silva  
Membro

  
Lucimar Oliveira dos Santos  
Membro

  
Maria das Neves Vascente Silva  
Membro

  
Vicente de Paulo da Silva  
Membro

# CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

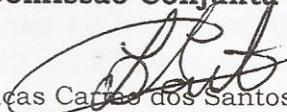
Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

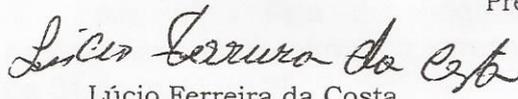
Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br) [campaulistas@gmail.com](mailto:campaulistas@gmail.com)

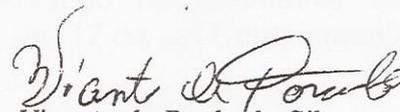
[www.camaradepaulistas.mg.gov.br](http://www.camaradepaulistas.mg.gov.br)

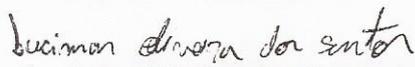
Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023, no horário das 20h00m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubistchek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros das citadas comissões. Conforme o artigo 61, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo do Senhor Lucas Carmo dos Santos que declarou aberta a sessão. Como relator foi escolhido o Vereador Lúcio Ferreira da Costa. **Ordem do dia:** Projeto de Resolução nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023, que concede revisão da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Paulistas, fixados através da Resolução Legislativa nº 006, de 09 de dezembro de 2015 e Projeto de Lei Municipal nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023 que Concede Revisão dos Subsídios dos Vereadores Fixados através da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020. A Relatoria, após análise dos Projetos, opina pela aprovação dos mesmos nos moldes em que foram apresentados, estando acompanhados da respectiva declaração de impacto orçamentário. O que foi acompanhado pelos membros das comissões. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Lúcio Ferreira da Costa, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

## Comissão Conjunta

  
Lucas Carmo dos Santos  
Presidente

  
Lúcio Ferreira da Costa  
Relator

  
Vicente de Paulo da Silva  
Membro

  
Lucimar Oliveira dos Santos  
Membro

  
Maria das Neves Nascente Silva  
Membro

  
Vicente de Paulo da Silva  
Membro